



Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 11 de junho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 2514 – Lei nº 3693 de 06/06/2018

Lei nº 3693/2018

(Projeto de Lei nº 023/2018 de autoria do Executivo)

IMPLANTA ETAPA DE ENSINO, ALTERA A DENOMINAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica implantada a etapa de “Educação Infantil” nos seguintes estabelecimentos de ensino da rede pública municipal:

I - Escola Municipal Maria Aparecida de Oliveira de Educação Infantil, localizada no Córrego da Cabeceira do Jacutinga, distrito de Patrocínio, Município de Caratinga/MG, unidade escolar criada pela Lei Municipal nº 3.179, de 13/03/2010;

II - Escola Municipal Padre José Walleck de Educação Infantil, localizada no Córrego Bom Será, distrito de Santo Antônio do Manhuaçu, Município de Caratinga/MG, unidade escolar criada pelo Decreto Executivo Estadual nº 10, de 21/01/1948;

III - Escola Municipal Sebastião Martins de Paiva de Educação Infantil, localizada no Córrego do Divino, distrito de Patrocínio, Município de Caratinga/MG, unidade escolar criada pelo Decreto Executivo Estadual nº 103, de 22/03/1979, e, Portaria S.E.E. nº 03/1980;

IV - Escola Municipal Pedrina Alexandre do Nascimento de Educação Infantil, localizada no Córrego Cabeceira do Suisso, distrito de Santo Antônio do Manhuaçu, Município de Caratinga/MG, unidade escolar criada pela Lei Municipal nº 3.177, de 13/03/2010;

V - Escola Municipal Antônio Martins Teixeira de Educação Infantil, localizada no Córrego do Alto do Rio Preto, distrito de São João do Jacutinga, Município de Caratinga/MG, unidade escolar instalada em 15/02/1966 MG 13/09/66 Municipal, e, Resolução SEE nº 9.070, de 21/02/98;

VI - Escola Municipal Santa Efigênia de Educação Infantil, localizada no Córrego do Leitão, distrito de Santo Antônio do Manhuaçu, Município de Caratinga/MG, criada pelo Decreto Executivo nº 110, de 11/02/55, e, Portaria nº 03, de 03/12/80.

Art. 2º Face ao disposto no artigo 1º, desta Lei, as Escolas Municipais nele relacionadas passam a denominar-se:

I - “Escola Municipal Maria Aparecida de Oliveira de Educação Infantil e Ensino Fundamental”;

II - “Escola Municipal Padre José Walleck de Educação Infantil e Ensino Fundamental”;

III - “Escola Municipal Sebastião Martins de Paiva de Educação Infantil e Ensino Fundamental”;

IV - “Escola Municipal Pedrina Alexandre do Nascimento de Educação Infantil e Ensino Fundamental”;

V - “Escola Municipal Antônio Martins Teixeira de Educação Infantil e Ensino Fundamental”;

VI - “Escola Municipal Santa Efigênia de Educação Infantil e Ensino Fundamental”.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 06 de junho de 2018.

Welington Moreira de Oliveira

Prefeito do Município